



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.077, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE PRAZO PARA PAGAMENTO DA CONCESSÃO DE USO PARA LOTEAMENTOS FECHADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como data anual de vencimento da Concessão de Uso para Loteamentos Fechados, prevista na Lei nº 2.759, de 28/12/2007, o dia 20 de julho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 3 de janeiro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal